



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24374/2026, de 26/06/2026

Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores e estagiários em virtude do jogo da Seleção Brasileira em 29 de junho de 2026 na Copa do Mundo de Futebol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica facultado aos servidores ausentarem-se de suas repartições, mediante posterior compensação de carga horária, às 12 horas do dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Fase Eliminatória da Copa do Mundo de 2026.

§ 1º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e a Escola Especial (EMEFE) deverão encerrar o expediente às 12h, mediante reposição de carga horária letiva.

§ 2º As Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), as Escolas Comunitárias de Educação Infantil (ECEIs) e a Escola de Tempo Integral deverão encerrar o expediente às 14h, retornando as suas atividades no dia seguinte, para garantia de dia letivo.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, em especial serviços da saúde, segurança e fiscalização de trânsito.

Parágrafo único. Os estagiários deverão cumprir carga horária normal.

Art. 3º Todas secretarias deverão manter atendimento ao público, podendo ser reduzido o número de servidores, no horário entre 9h e 17h.

Art. 4º Os servidores que optarem por se ausentarem deverão compensar a carga horária dispensada no mês de julho, sob pena de desconto dos valores referentes à carga horária devida.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 24.365/2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 4731/2026, de 26/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Designa, em substituição, Chefe de Setor (Suporte e Patrimônio) da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 103.174/2026,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal estatutária **ELISIANE FERREIRA KAISER**, matrícula nº 39106-1, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Suporte e Patrimônio), FG-2, da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 15 a 29 de julho de 2026, durante as férias da servidora Geslaine Artencio Ramos.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4732/2026, de 26/06/2026

Designa Assessora Administrativa da SMICT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 109.459/2026,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal estatutária **TUYARA VITORIA BARBOSA**, matrícula nº 41891-1, para a Função Gratificada de Assessora Administrativa, FG-1, da Secretaria Municipal da Inovação, Ciência e Tecnologia, a contar de 1º de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4733/2026, de 26/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Dispensa Diretor de Departamento (Gestão Escolar e Apoio ao Educando) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município e por solicitação do Processo nº 109.524/2026,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1º de julho de 2026, o servidor **ARLAN SILVA DE VARGAS**, matrícula nº 28596-3, da Função Gratificada de Diretor de Departamento (Gestão Escolar e Apoio ao Educando), FG-4, da Secretaria Municipal da Educação, designado por meio da Portaria nº 1.107/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4734/2026, de 26/06/2026

Designa Diretora de Departamento (Gestão Escolar e Apoio ao Educando) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 109.524/2026,

R E S O L V E:

1. Designar a servidora municipal estatutária **ROSEMERI DUTRA SARMENTO FRACASSO**, matrícula nº 20781-2, para o exercício da Função Gratificada de Diretora de Departamento (Gestão Escolar e Apoio ao Educando), FG-4, da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 1º de julho de 2026.

2. Dispensar a servidora supracitada da designação feita pela Portaria nº 146/2025, a contar de 1º de julho de 2026.

3. Revogar a Portaria nº 4.021/2026, a contar de 1º de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Portaria 4735/2026, de 26/06/2026

Designa, em substituição, Diretor de Departamento (Recursos Humanos) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 109.524/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal estatutário **ARLAN SILVA DE VARGAS**, matrícula nº 28596-3, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento (Recursos Humanos), FG-4, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de julho a 06 de dezembro de 2026, durante a licença saúde gestante, prorrogação de licença e saldo de férias da servidora Gizela Lucena da Silveira.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4736/2026, de 26/06/2026

Dispensa Chefe de Divisão (Gestão Escolar) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município e por solicitação do Processo nº 109.524/2026,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **PATRÍCIA TEIXEIRA BUHLER**, matrícula nº 15340-1, da Função Gratificada de Chefe de Divisão (Gestão Escolar), FG-3, da Secretaria Municipal da Educação, designada por meio da Portaria nº 1.108/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Portaria 4737/2026, de 26/06/2026

Designa Chefe de Divisão (Gestão Escolar) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 109.524/2026,

RESOLVE:

1. Designar a servidora municipal estatutária **TUANE LUDWIG DIHL**, matrícula nº 31436-4, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Divisão (Gestão Escolar), FG-3, da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 1º de julho de 2026.
2. Dispensar a servidora supracitada da designação feita pela Portaria nº 1.613/2025, a contar de 1º de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4738/2026, de 26/06/2026

Dispensa Chefe de Setor (Gestão Escolar) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município e por solicitação do Processo nº 109.524/2026,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **LUCIANE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 33474-1, da Função Gratificada de Chefe de Setor (Gestão Escolar), FG-2, da Secretaria Municipal da Educação, designada por meio da Portaria nº 1.106/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Portaria 4739/2026, de 26/06/2026

Designa Chefe de Setor (Gestão Escolar) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 109.524/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal estatutária **LARISSA RAMOS CORREA**, matrícula nº 33975-5, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Gestão Escolar), FG-2, da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 1º de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4740/2026, de 26/06/2026

Designa Chefe de Setor (Tecnologias, Inovação e Desenvolvimento) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 109.524/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal estatutária **SANDRA REJANE SILVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 37023-1, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Tecnologias, Inovação e Desenvolvimento), FG-2, da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 1º de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4741/2026, de 26/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Designa Chefe de Divisão (Recursos Humanos) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 109.524/2026,

R E S O L V E:

1. Designar a servidora municipal estatutária **ANA HELENA DE ÁVILA FARIAS**, matrícula nº 27947-1, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Divisão (Recursos Humanos), FG-3, da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 1º de julho de 2026.
2. Revogar a Portaria nº 4.022/2025, a contar de 1º de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4781/2026, de 26/06/2026

Dispensa Diretora de Departamento (Proteção Social Especial) da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município e por solicitação do Processo nº 109.739/2026,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de junho de 2026, a servidora **BIANCA PIRES GUEDES**, matrícula nº 36679-1, da Função Gratificada de Diretora de Departamento (Proteção Social Especial), FG-4, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, designada por meio da Portaria nº 305/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4782/2026, de 26/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Designa Diretora de Departamento (Proteção Social Especial) da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 109.739/2026,

R E S O L V E:

1. Designar a servidora municipal estatutária **ADRIANA MACHADO DOS SANTOS NEVES**, matrícula nº 22633-8, para o exercício da Função Gratificada de Diretora de Departamento (Proteção Social Especial), FG-4, da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 29 de junho de 2026.
2. Dispensar a servidora supracitada da designação feita pela Portaria nº 4.249/2025, a contar de 29 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 137/2026, de 25/06/2026

Designa comissão permanente inventariante de almoxarifado - IPG

PORTARIA IPG Nº 137/2026

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE INVENTARIANTE DE ALMOXARIFADO.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15; e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 681/91;

RESOLVE:

Designar nova composição à Comissão Permanente Inventariante de almoxarifado do IPG, ficando revogada a composição estabelecida pela Portaria IPG 277/2025.

A COMISSÃO PERMANENTE INVENTARIANTE DE ALMOXARIFADO fica composta conforme segue:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

NOME MATRÍCULA
ALINE MARI WALTHER BAUMGARDT 3913120
CLARICE GISELE NOLIO DO NASCIMENTO 95458875
SAUL SALDANHA JUNIOR 95458980

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 25 de junho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contrato

Contrato 35/2026, de 26/06/2026

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 35-2026 TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 35-2026 TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

- Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021
- Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**
- Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,
- Objeto: **PRORROGAÇÃO do Credenciamento**
- Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ
- Vigência: **12 meses.**

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
147471/2022	PJ	LABORATORIO DE PATOLOGIA KCM SOCIEDADE MEDICA LTDA - EPP	94.480.530/0001-28	02/2021	item f Proced Diag terap	28/06/2027

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí
TANRAC MAGALHÃES SALDANHA
Diretor-Presidente do ISSEG





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Decreto nº 24239/2026

Gravataí (RS), 26 de Junho de 2026

Instrução Normativa

Instrução Normativa 1/2026, de 26/06/2026

Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores e estagiários do ISSEG em virtude do jogo da Seleção Brasileira em 29 de junho de 2026 na Copa do Mundo de Futebol.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.110/2019 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município, considerando o teor do Decreto 24.365/26,

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado aos servidores ausentarem-se de suas repartições, mediante posterior compensação de carga horária, às 12 horas do dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Fase Eliminatória da Copa do Mundo de 2026.

Parágrafo único. Os estagiários deverão cumprir carga horária normal.

Art. 2º O Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí – ISSEG deverá manter atendimento ao público no horário das 8h às 17h, podendo ser reduzido o número de servidores em atividade no período das 12h às 17h, desde que assegurada a continuidade do atendimento.

Art. 3º Os servidores que optarem por se ausentarem deverão compensar a carga horária dispensada durante o mês de julho, sob pena de desconto dos valores referentes à carga horária devida.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

COMUNIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 25 de junho de 2026.

tanrac magalhães saldanha

Diretor – Presidente
Decreto Municipal nº 24.239/2026

Portaria

Portaria 23/2026, de 25/06/2026

EXONERA, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

PORTARIA ISSEG Nº 23/2026

EXONERA, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O Diretor Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.110/2019 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e do artigo 46 da Lei nº 681/91;

CONSIDERANDO:

Solicitação feita através do processo digital nº 107224/2026.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 29 de junho de 2026, o servidor MARCOS ROBERTO TIETZMANN, CPF 921.382.250-20, estatutário, matrícula ISSEG nº 10, no cargo de MÉDICO AUDITOR, lotado no ISSEG, admitido em 24 de agosto de 2026.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

COMUNIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 25 de junho de 2026.

tanrac magalhães saldanha
Diretor Presidente

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 30/2025, de 26/06/2026

Chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo Público nº 02/2025, aberto pelo Edital nº 030/2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

EDITAL Nº 030-AH/2026

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo Público nº 02/2025, aberto pelo Edital nº 030/2025, com amparo na Lei Federal nº 11788/2008 e Decreto Municipal nº 10.037/2009.

1. O candidato está convocado por meio deste edital, ora publicado, e deverá apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, na Divisão de Recrutamento e Admissões, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, para realizar os procedimentos de admissão no estágio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data
2. O candidato que não comparecer no prazo determinado, está excluído do Processo Seletivo Público.
3. Seguem os nomes dos candidatos convocados.

Curso: Ciência da Computação

Classificação:	Nome:
3º	Jonatha Galdino dos Santos

Curso: Educação Física - Licenciatura

Classificação:	Nome:
4º	Elias Santos dos Santos
5º	Josieli de Oliveira

Curso: Enfermagem





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:
25º	Nubia Keitty Muller
26º	Douglas Andrade Renosto
27º	Isadora Lemes Espindula
28º	Maiara Lemes Pereira
29º	Emile Lunks dos Reis Geraldo

Curso: Ensino Médio

Classificação:	Nome:
79º	Ana Carolina Soares Oliveira
80º	Isadora Spengler dos Santos
81º	Thalia Fontoura Macedo da Silva
82º	Sara Hoffmann da Conceicao
83º	Stefani Cardoso
84º	Yuri Josue Menegassi Mota
85º	Tony Henriki Espindola dos Reis
86º	Kauany Carneiro dos Santos
87º	Kauan Gil d Avila
88º	Samuel Meira Tormes
89º	Gustavo Garcia Pegoraro

Curso: Psicologia

Classificação:	Nome:
2º	Fernanda Soares Cardoso

Curso: Técnico em Informática

Classificação:	Nome:
12º	Theo Luigi Ferrari
13º	Landell Lopes Bandasz

Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira Da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.643/2025

Edital 43/2025, de 26/06/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários.

EDITAL Nº 43-Z/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 43-H/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Ciências

Classificação:	Nome:
44º	Lucilene Rodrigues de Carvalho

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Ed. Física

Classificação:	Nome:
16º	Taylor Alex Siqueira da Rosa

Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Edital 3/2026, de 26/06/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários.

EDITAL Nº 003-J/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 003-D/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Geografia

Classificação:	Nome:
10º	Ricardo da Rosa Muniz
11º	Leandro dos Santos Borges

Professor de Ensino Fundamental – Atendimento Educacional Especializado - AEE





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:
59º	Vanessa da Costa Gonçalves
60º	Aline Eulalia Lemes Silva

Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Outros

Outros 6922/2026, de 26/06/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 25/06/2026 a 26/06/2026.

EXTRATO DO CC Nº 001/2026

Extrato do Contrato de Concessão nº 001/2026 – **Contratada:** SPE MERCADO URBANO LTDA - **CNPJ:** 64.337.986/0001-72 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 005/2025 – **Objeto:** Concessão onerosa de bem público - **Data da Assinatura:** 28/05/2026.

EXTRATO DO AD Nº 04 DO CPS Nº 066/2022

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2026 – **Contratada:** CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA - **CNPJ:** 18.628.083/0002-04 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 063/2022 - **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 16/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 237/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 237/2026 – **Contratada:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 94.516.671/0001-53 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 092/2026 – **Objeto:** Aquisição de soluções hospitalares - **Data da Assinatura:** 24/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 238/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 238/2026 – **Contratada:** PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ:** 85.247.385/0001-49 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 092/2026 – **Objeto:** Aquisição de soluções hospitalares - **Data da Assinatura:** 24/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 240/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 240/2026 – **Contratada:** DENTAL MED PLUS LTDA - ME - **CNPJ:** 55.675.690/0001-70 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 059/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 24/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 244/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 244/2026 – **Contratada:** CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - **CNPJ:** 41.774.511/0001-48 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 059/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 24/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 245/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 245/2026 – **Contratada:** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - **CNPJ:** 44.223.526/0001-06 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 059/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 24/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 246/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 246/2026 – **Contratada:** MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD - **CNPJ:** 25.341.162/0001-14 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 059/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 24/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 247/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 247/2026 – **Contratada:** PRO STORE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - **CNPJ:** 64.318.217/0001-27 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 093/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de impermeabilização - **Data da Assinatura:** 25/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 249/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 249/2026 – **Contratada:** META FERRAGENS LTDA - **CNPJ:** 37.644.330/0001-20 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 093/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de impermeabilização - **Data da Assinatura:** 24/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 234/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 234/2026 – **Contratada:** ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - **CNPJ:** 13.379.752/0001-57 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 040/2026 – **Objeto:** Aquisição de vestuário - **Data da Assinatura:** 25/06/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 236/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 236/2026 – **Contratada:** KALY UNIFORMES CORPORATIVO LTDA - **CNPJ:** 52.731.028/0001-00 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 040/2026 – **Objeto:** Aquisição de vestuário - **Data da Assinatura:** 25/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 253/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 253/2026 – **Contratada:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - **CNPJ:** 37.278.673/0001-18 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 053/2026 – **Objeto:** Aquisição de material para manutenção predial - **Data da Assinatura:** 25/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 254/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 254/2026 – **Contratada:** RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - **CNPJ:** 44.307.153/0001-51 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 053/2026 – **Objeto:** Aquisição de material para manutenção predial - **Data da Assinatura:** 25/06/2026.

Portaria

Portaria 4673/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.981/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ALESSANDRA TRAVI**, matrícula nº 31637-1, lotada na SEMURB, no cargo de Agente Administrativo II, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 11 e 12 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4674/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 108.662/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ANDREZA SANTOS MAR**, matrícula nº 42623-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 07 (sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 14 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4675/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.769/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **BIANCA VIEIRA FERNANDES**, matrícula nº 39803-1, lotada na SMS, no cargo de Fisioterapeuta, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4676/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 109.057/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **BIANCA VIEIRA FERNANDES**, matrícula nº 39803-1, lotada na SMS, no cargo de Fisioterapeuta, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 23 e 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4677/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 103.476/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **CARINA MARIANA DA SILVEIRA**, matrícula nº 30662-6, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 16 e 17 de junho de 2026, sendo mantida 100% da remuneração.

2. Conceder à servidora supracitada, 28 (vinte e oito) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 18 de junho de 2026, sendo mantida 50% da remuneração, conforme art. 134, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 681/91, com redação dada pela Lei nº 3.579/14, por ultrapassar 60 (sessenta) dias de Licença no interstício de 12 (doze) meses.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4678/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 108.915/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CARINE DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 42735-1, lotada na SMDHC, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4679/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.758/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CARLA FILIPINI DE LIMA**, matrícula nº 35822-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 4680/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.775/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CARLA FILIPINI DE LIMA**, matrícula nº 35822-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 18 e 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 4681/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.266/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **CHAIANI DOS ANJOS GONCALVES**, matrícula nº 33793-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 17 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4682/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.888/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CLAUDIA BECK DALLA ROSA**, matrícula nº 14401-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Intelectual, 14 (catorze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 22 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4683/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 109.023/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CLAUDIA DURO BRIZOLA**, matrículas nº 39198-1 e nº 39198-4, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Professora de Educação Infantil, respectivamente, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4684/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.191/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CRISTIANE TIMTSEF MARTINS GARCIA**, matrícula nº 29725-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 17 e 18 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4685/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.688/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CRISTINA APARECIDA GOMES GUASINA**, matrícula nº 26662-3, lotada na SMS, no cargo de Psicóloga, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 17 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4686/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.590/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **DANIEL PINHEIRO**, matrícula nº 23381-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 14 (catorze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 17 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4687/2026, de 26/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.982/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **DARIANE DUARTE PALHANO**, matrícula nº 19253-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4688/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.109/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **DENISE SANTOS DE VARGAS**, matrícula nº 37138-1, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 17 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4689/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 108.669/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ELENISE BUDEL SARAN**, matrícula nº 36382-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 10 e 11 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4690/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.461/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ELISSANDRA Malfatti Demétrio**, matrícula nº 29661-2, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 22 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4691/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.653/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ELIZABETH NOVO DOS SANTOS**, matrícula nº 29127-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 07 (sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 22 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4692/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.300/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **FABIANA KRUG CARDONES**, matrícula nº 12569-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 18 e 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4693/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.319/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **FRANCINI DE SOUZA MITTMANN PELAIO**, matrícula nº 42015-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica de Enfermagem da ESF, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4694/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.320/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **FRANCINI DE SOUZA MITTMANN PELAIO**, matrícula nº 42015-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica de Enfermagem da ESF, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4695/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.979/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **GELSON LUIS DE ANDRADES**, matrícula nº 41641-1, lotado na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 16 e 17 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4696/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.849/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **GRACIELI MUHL ZAPELLO**, matrícula nº 40812-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Psicóloga, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 22 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4697/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.166/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ISADORA PERALTA PRESTES**, matrícula nº 37689-4, lotada na SMFCAS, no cargo de Orientadora Social, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 18 e 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4698/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.830/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **IZABEL CRISTINA DA SILVEIRA**, matrícula nº 36967-1, lotada na SMC, no cargo de Técnica Superior Artes Cênicas, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 22 e 23 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4699/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 108.931/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **JOCIANE MUNIZ BARCELOS**, matrícula nº 25536-3, lotada na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4700/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.336/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **JOICE GARCIA GODOY**, matrícula nº 42020-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Orientadora Social, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 17 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4701/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.378/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **JOSIANE AQUINO SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 41130-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Psicóloga, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 22 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4702/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.865/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JULIANA NASCIMENTO ALVES**, matrículas nº 27707-5 e nº 27707-6, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática e Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, respectivamente, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4703/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.844/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **KARINE DIAS LOPES BITTENCOURT DE NORONHA**, matrícula nº 35196-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Intelectual, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4704/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.666/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **KARINE EDIVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 25694-1, lotada na SMED, no cargo de Atendente Especial, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 16 e 17 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4705/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.223/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **KATIELE DA SILVA DIAS**, matrícula nº 42659-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4706/2026, de 26/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.860/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **KATIELE DA SILVA DIAS**, matrícula nº 42659-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 16 e 17 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4707/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.237/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **KENNYA SOUTO MAIOR ZINGANO**, matrícula nº 40865-1, lotada na SMS, no cargo de Médica Veterinária, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 21 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4708/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.677/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **LEONEL DE CERQUEIRA MEIRELLES**, matrícula nº 41333-1, lotado na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, 12 (doze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4709/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 108.869/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LETICIA TAIS BRUNES**, matrículas nº 35639-1 e nº 35639-3, lotada na SMED, nos cargos de Especialista em Educação e Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, respectivamente, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4710/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.533/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LUCIANE DA SILVA**, matrícula nº 18831-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 23 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4711/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.188/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MAGDA SCHMIDT SILVEIRA DE FREITAS**, matrícula nº 13837-3, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 08 (oito) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 11 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4712/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.896/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MAIARA FERREIRA SCHONS**, matrícula nº 33442-5, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 23 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4713/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.501/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **MAICON LUIS PAIM ZYKALEK**, matrícula nº 36997-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 22 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4714/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 109.317/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **MARCIA MARIA JAEGER**, matrícula nº 40561-1, lotada na SMICT, no cargo de Agente Administrativo II, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de junho de 2026, sendo mantida 100% da remuneração.

2. Conceder à servidora supracitada, 06 (seis) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 23 de junho de 2026, sendo mantida 50% da remuneração, conforme art. 134, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 681/91, com redação dada pela Lei nº 3.579/14, por ultrapassar 60 (sessenta) dias de Licença no interstício de 12 (doze) meses.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4715/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.946/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **MONICA MACIEL MEIRELES**, matrícula nº 41000-1, lotada na SMS, no cargo de Agente Comunitária de Saúde da EACS, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 18 e 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4716/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.244/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **NATHALIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 37811-4, lotada na SMFCAS, no cargo de Orientadora Social, 07 (sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 20 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4717/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.103/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **NILDA IANKOSKI DE AGUIAR**, matrícula nº 40607-1, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 29 de junho de 2026, sendo mantida 100% da remuneração.

2. Conceder à servidora supracitada, 55 (cinquenta e cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 04 de julho de 2026, sendo mantida 50% da remuneração, conforme art. 134, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 681/91, com redação dada pela Lei nº 3.579/14, por ultrapassar 60 (sessenta) dias de Licença no interstício de 12 (doze) meses.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4718/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 108.714/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **PAMELA LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 37517-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 22 e 23 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4719/2026, de 26/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.308/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **PATRICIA ROCHA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 16353-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4720/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.508/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **PAULO FELIPE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 26114-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4721/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 108.790/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **PRISCILA SANTOS MACHADO**, matrículas nº 24141-6 e nº 24141-7, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Educação Infantil e Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, respectivamente, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4722/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.341/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **RAFAELE NAPP**, matrícula nº 38050-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4723/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.461/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **RAINER FISCHER SANTA HELENA**, matrícula nº 18930-8, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4724/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 108.928/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **RENATA PIRES DA SILVA**, matrícula nº 42028-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 10, 16 e 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4725/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 108.691/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS**, matrículas nº 35696-1 e nº 35696-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4726/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 108.710/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **STEPHANY DANIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 41817-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4727/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 108.707/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **STEPHANY DANIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 41817-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4728/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.514/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **VANESSA DA SILVA GUERREIRO**, matrícula nº 42217-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 14 e 15 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4729/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 89.178/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **VANESSA DE MOURA PEREIRA CURZEL**, matrícula nº 29787-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 21 e 22 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4730/2026, de 26/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.146/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder ao servidor municipal **WAGNER DOS PASSOS DA SILVA**, matrícula nº 37497-1, lotado na SMAT, no cargo de Agente Administrativo II, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 18 e 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4785/2026, de 26/06/2026

Redistribuição de servidora da SMFPO para a SEINFRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 92.346/2026,

R E S O L V E:

Promover a redistribuição da servidora municipal **KATYA DA FONSECA PIRES BRANDAO**, matrícula nº 1901-1, Auxiliar Executivo II, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 27 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4786/2026, de 26/06/2026

Redistribuição de servidora da SMS para a SMAT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 108.927/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Promover a redistribuição da servidora municipal **FERNANDA VIEIRA**, matrícula nº 32734-1, Agente Administrativo II, para a Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, a contar de 11 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4788/2026, de 26/06/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
108.073/26	Alexandra Santos de Sa	41085-2	21/08/26	15	2025/2026
105.142/26	Ana Carolina de Melo Ribeiro Silva	42212-1	28/09/26	5	2025/2026
105.783/26	Bruna Barcellos	42231-1	03/08/26	5	2025/2026
106.827/26	Caroline de Sa Arruda	40031-1	17/08/26	5	2025/2026
102.489/26	Daniel Carletti Moreira	19860-1	04/08/26	14	2024/2025
106.309/26	Jairo Cesar Cardoso da Silva	26693-1	10/08/26	5	2025/2026
102.924/26	Jhonattan Luiz Osio Antunes	42919-1	15/09/26	20	2025/2026
106.398/26	Jose Carlos Santos Mariante	13934-1	12/03/27	30	2024/2025
102.036/26	Josiane Aquino Santos Fernandes	41130-1	03/08/26	5	2025/2026
107.517/26	Karen Fabiola da Silva	32466-1	17/08/26	12	2025/2026
104.348/26	Karine Baptista da Silva	42210-1	03/08/26	5	2025/2026
98.582/26	Pedro Valmor da Silva Correa	4233-2	06/07/26	30	2025/2026
98.801/26	Raquel Xavier dos Santos Graciano	42306-1	17/08/26	30	2025/2026
108.274/26	Sabrina de Azambuja Saraiva	27256-1	24/08/26	5	2024/2025
108.474/26	Silvio Ferreira Alves	41443-1	17/08/26	15	2025/2026
107.672/26	Taniane de Souza	25101-1	07/08/26	10	2025/2026
108.113/26	Vanessa Pauletto da Silva	41820-1	11/08/26	30	2025/2026
106.064/26	Yan Carlos dos Santos Rodrigues	41322-1	17/08/26	5	2025/2026

Portaria 4789/2026, de 26/06/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
**Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
98.594/26	Afranio Fiatte Cardoso	29623-1	26/07/26	6	2024/2025
107.472/26	Andre Schnomberger	14016-1	14/08/26	5	2024/2025
107.474/26	Andre Schnomberger	14016-2	14/08/26	5	2024/2025
104.883/26	Angelina Alves Goncalves	31385-1	27/07/26	6	2022/2023
105.432/26	Ariane de Jesus Anflor	28215-2	22/06/26	9	2023/2024
106.771/26	Barbara Jamila da Silva de Paula	24053-1	27/07/26	10	2024/2025
107.895/26	Carlos Eduardo Stoffel Ovando	28471-5	24/08/26	11	2024/2025
108.693/26	Carlos Eduardo Stoffel Ovando	28471-7	25/08/26	13	2024/2025
105.782/26	Carolina Schutz Maurique Salcedo	25375-1	21/07/26	11	2024/2025
105.653/26	Cristiane Fontes	28948-2	01/02/27	14	2024/2025
108.522/26	Cristiano Santos de Freitas	37587-1	03/08/26	5	2025/2026
108.330/26	Cristina Aparecida Gomes Guasina	26662-3	27/07/26	15	2025/2026
106.893/26	Darcira Matos Schocker	42476-1	16/09/26	20	2024/2025
107.323/26	Ederson Almeida de Araujo	29350-2	20/07/26	8	2024/2025
109.357/26	Eduarda Cristina Hinnah	41252-1	24/08/26	5	2024/2025
108.221/26	Fabio Costa Oedmann	17710-3	20/07/26	5	2024/2025
89.031/26	Francisco Silveira Marques	14399-1	08/06/26	10	2024/2025
94.300/26	Gabriel Scheuermann da Silva	30194-4	27/07/26	5	2025/2026
108.189/26	Glaucio Borges Martins	25434-1	28/07/26	15	2024/2025
104.320/26	Greici Linassi	36511-1	30/06/26	11	2023/2024
109.069/26	Jose Antonio da Silva Guimaraes	18619-1	14/07/26	18	2022/2023
109.182/26	Juliane Jacob da Cunha	30305-1	27/07/26	12	2023/2024
107.259/26	Jussara Kellermann Carvalho Ferreira	20398-2	19/08/26	15	2024/2025
109.030/26	Kennya Souto Maior Zingano	40865-1	20/07/26	15	2025/2026
106.875/26	Lairton Salles Pinheiro	42368-1	14/09/26	11	2024/2025
106.638/26	Leandro Burlamarque Spitzer	31082-1	25/06/26	9	2024/2025
106.645/26	Libera Oliveira Chaves	41815-1	29/06/26	5	2025/2026
101.619/26	Lidiane Avila da Silva	21993-2	27/07/26	5	2024/2025
108.004/26	Luciane Orcy da Silva	13544-1	29/06/26	6	2025/2026
107.649/26	Luis Henrique Gaus de Mattos	20682-1	08/09/26	11	2024/2025
108.070/26	Maria Jussara da Silveira Santos Pacheco	24110-7	20/07/26	5	2024/2025
106.498/26	Maria Sofia Morales Maciel Rodrigues	31265-2	21/09/26	9	2025/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

107.457/26	Melissa Marcanzoni Bortolotto	37501-3	20/07/26	11	2023/2024
102.144/26	Princila Leticia Padias de Matos	28489-2	06/07/26	6	2025/2026
102.043/26	Rafael dos Santos	20826-2	16/06/26	10	2023/2024
103.106/26	Rafael dos Santos de Oliveira	24520-1	24/06/26	5	2024/2025
102.014/26	Sibele Brito da Silva	25783-1	27/07/26	5	2025/2026
106.690/26	Silvania Zamarchi	42557-1	23/06/26	15	2025/2026
106.245/26	Simone Maria Bitello	11576-3	06/08/26	9	2025/2026
107.668/26	Taniane de Souza	25101-1	01/08/26	5	2024/2025
106.661/26	Thais Busatto Oliveira Sa	42512-1	27/07/26	5	2024/2025
100.725/26	Tiago Joel Rieger	39818-1	15/06/26	5	2024/2025
104.966/26	Valeska Almeida Marquette	39819-1	29/06/26	6	2024/2025
108.102/26	Vanessa Pauletto da Silva	41820-1	17/07/26	25	2024/2025
107.415/26	William Ricardo Barbieri Nunes	38778-2	20/07/26	5	2025/2026

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 1/2026, de 17/06/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMC E CENTRO EDUCACIONAL DE GRAVATAÍ – CEDUGRA .

O PROPONENTE CENTRO EDUCACIONAL DE GRAVATAÍ – CEDUGRA , CNPJ 89.218.523/0001-12, representado neste ato por Laurecy Bitencourt da Silva, CPF 204.704.100-78, endereço Av. José Loureiro da Silva, nº 1600, sala 502, Bairro Centro, Gravataí/RS, conforme o EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, disponível em <https://bit.ly/EDITALPORTASABERTAS>, doravante denominado(a) PROPONENTE, compromete-se a observar o presente TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL, firmado perante a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada CEDENTE, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Ocupação Cultural o abaixo estabelecido durante reunião de alinhamento para definições do projeto, mediante outorga da CEDENTE em favor do(a) PROPONENTE, em conformidade com o estabelecido no EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, por meio da permissão de uso não onerosa ao PROPONENTE, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos pela CEDENTE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Título do projeto:
1ª EXPOSIÇÃO DOS ARTISTAS DA TERRA
Espaço cultural e área a ser utilizada:
CASA DE CULTURA - Saguão do piso térreo
Endereço do espaço cultural:
Av. José Loureiro da Silva, 1350 - Centro, Gravataí - RS, 94010-00
Descrição resumida do projeto:
A ação consiste na exposição de obras de artistas locais. Produções em diferentes formatos: telas, porcelana, tapeçaria e outras. A exposição permanecerá por 30 dias, intervenções artísticas acontecerão na abertura e encerramento.
Data(s) ou período(s) e horário(s):
1 de julho até dia 31 de julho
Caso seja ação semanal, quinzenal ou mensal, até que mês irá a ação?
Mensal
Programação geral do projeto:
<i>Intervenção artística no início.</i> <i>Intervenção artística no final.</i>
Valores de ingressos e/ou inscrições. Informe se for gratuito:
Observação: Caso sejam vendidos ingressos ou cobradas inscrições, deverá ser criado evento no https://www.sympla.com.br/ ou https://tri.rs/
Especificações Técnicas acordadas na reunião de alinhamento:
Observação: caso os dias e horários acordados por este termo, colidam com a realização das Oficinas Culturais da SMC - incluindo as que venham surgir posteriormente à assinatura deste TOC - será priorizado evitar o cancelamento das oficinas, com a possível alteração deste termo em comum acordo entre as partes e conforme disponibilidade de outros dias, horários e/ou locais sugeridos pela Comissão de Ocupação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO

2.1 Os materiais gráficos somente poderão ser publicados pelo proponente após a assinatura do TOC pelas partes, sendo obrigatória a divulgação somente dos materiais gráficos produzidos pelo DCS, seguindo a identidade visual do edital e solicitados no mínimo 15 (quinze) dias corridos ANTES do início do projeto, conforme item 9.2.

2.2 O formulário para solicitação de artes gráficas, deverá ser preenchido com todas as informações de serviço, como título do projeto, data(s) ou período(s), horário(s), local(is) de ocupação e etc, bem como, deverão ser enviadas imagens com boa resolução (preferencialmente na orientação paisagem) para realização dos materiais gráficos.

2.3 São dois formatos de artes gráficas obrigatórios e um opcional a serem produzidos pelo DCS: Obrigatórios: 1) Cartaz tamanho A3; 2) Convite formato Instagram (1080 x 1920 px); Opcional: 3) Carrossel para Instagram com até 10 Cards (1080 x 1920 px). Atenção: Somente será produzido o carrossel se for enviado descritivo em PDF dos textos e imagens de cada página e imagens com boa resolução para produção de todos os cards.

2.4 O DCS utilizará em todas as artes gráficas a identidade visual do edital Portas Abertas e a barra de logomarcas padrão sob a chancela "Apoio Institucional".



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

2.5 Caso o proponente tenha outros Apoios e/ou Patrocinadores para o projeto, deverá em campo pertinente enviar as respectivas logomarcas e identificar sob qual chancela ficarão na arte gráfica (Apoio, Patrocinador, Produção e etc).

2.6 O proponente compromete-se em divulgar, somente os materiais gráficos produzidos pelo DCS e sob hipótese nenhuma, criar artes gráficas independentes fora do padrão, sem a barra de logomarcas ou fora da identidade visual do Edital Portas Abertas.

2.7 Em todas as legendas de divulgação do projeto, deve constar, obrigatoriamente, a frase: "Projeto apoiado pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, da Prefeitura de Gravataí, pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)".

2.8 Postagens durante a execução dos projetos, como fotos e reels no instagram, não necessitam a colocação da barra de logomarcas, porém, é obrigatório que nas legendas conste a frase do item 2.7

2.9 Produtos audiovisuais deverão conter no início do vídeo a frase do item 2.7 sendo dispensável a colocação da barra de logos.

2.10 A assessoria de imprensa, o impulsionamento e a divulgação do mesmo em mídias digitais, ficam por conta do proponente, não sendo obrigatória a cobertura de imprensa pelo setor de Jornalismo da Prefeitura, que atenderá conforme a demanda de pautas, empenhando-se para que ocorra a divulgação dos projetos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS

3.1 Este Chamamento Público visa somente apoiar projetos culturais por meio da permissão de uso não onerosa de espaços culturais da SMC, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos, porém, não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

3.2 A responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto, são única e exclusivamente do proponente, tais como: contratação e remuneração de equipe técnica, divulgação e impulsionamento, pagamento de taxas do ECAD, direitos autorais, liberações de textos, passagens e/ou hospedagens, serviços de transporte, limpeza, instalação e manutenção, coquetéis, seguro de obras, aquisição e/ou locação de equipamentos.

3.3 São de total responsabilidade do proponente, isentando a SMC de qualquer obrigação:

- Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à realização do projeto;
- Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorizações e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com estes ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
- Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência do projeto, ficando responsável pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;
- Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.

3.4 A SMC disponibilizará para empréstimo, somente os materiais e equipamentos listados por espaço cultural conforme o item 3 do edital.

3.5 Toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, como a venda de produtos culturais, serviços de bilheteria, segurança, montagem, desmontagem, iluminação, limpeza e assessoria de imprensa, são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a equipe da SMC de quaisquer destas funções.

3.6 O proponente compromete-se em comparecer, pessoalmente ou através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), junto ao Setor de Ocupação Cultural sempre que for necessário, bem como, fornecer as informações necessárias para o devido agendamento das atividades do projeto.

3.7 A desistência da execução do projeto após assinatura do TOC, sem a apresentação de justificativa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da ação pretendida, impedirá o proponente de se inscrever novamente até o final do ano em que ocorreu a inscrição.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

3.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a divulgarem as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias do projeto, mencionando apoio institucional da Administração Pública em ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.9 É vedado ao contemplado, no âmbito do projeto selecionado ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, executar projetos divergentes do cunho, exclusivamente, artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, bem como, que expressem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, ficando o proponente sujeito às penalidades previstas em lei e à impossibilidade de participar deste edital pelo prazo de 2 (dois) anos, na ocorrência destas vedações a qualquer momento.

3.10 O proponente compromete-se em ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no TOC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC.

3.11 A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados pelos proponentes durante as ocupações culturais, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12 A SMC isenta-se de restituir financeiramente o proponente em caso de eventuais furtos ou danos que possam ser causados aos equipamentos e/ou obras durante a execução do projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, com o acompanhamento e fiscalização constante por servidores durante a execução do projeto e nos horários em que cada espaço estiver aberto ao público.

3.13 O proponente compromete-se em contribuir, se convidado e conforme disponibilidade, com a participação em outras ações promovidas pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, como sessões com mediação cultural, bate-papo, entre outras.

3.14 O proponente compromete-se em devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público.

3.15 Os produtos culturais que ficarem em exposição deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais de cada espaço e os painéis expositores disponíveis, conforme avaliado em visita técnica antes da assinatura do TOC.

3.16 Fica expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável, pirotécnico ou que possa causar focos de incêndio durante a execução do projeto, bem como, não são permitidas alterações dos espaços culturais, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

3.17 Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades de ocupação cultural apoiadas por este edital, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público, o que será acordado com a Comissão de Ocupação.

3.18 O foco deste edital é a democratização de acesso às diversas formas de manifestações artístico-culturais, incluindo as que se enquadram como patrimônio imaterial cultural religioso, sendo permitida a manifestação para todas as crenças, exclusivamente, por seu viés cultural, ficando vedadas ações que configurem cultos, cerimônias, proselitismo ou promoção confessional durante a execução dos projetos.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo de Ocupação Cultural corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual renovação da outorga, cujo efeito se sobrepõe ao prazo aqui fixado.

4.2. Este Termo de Ocupação Cultural poderá ser prorrogado mediante a realização de acordo formalizado por e-mail entre as partes, dentro do prazo máximo de ocupação previsto por ano.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Casos omissos neste Termo de Ocupação Cultural, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pelo Setor de Ocupação Cultural: Casa de Cultura (Av. José Loureiro da Silva, 1350) - smc.ocupa@gravatai.rs.gov.br - (51) 3191.5146, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

6.2. A SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório de Fomento à Cultura

6.3. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço, objeto deste instrumento, e de sua capacidade técnica.

6.4. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar sons, imagens e textos referentes ao projeto inscrito nas redes sociais da Prefeitura e demais meios eletrônicos como catálogos, portais, mídias digitais ou impressas e registros audiovisuais, as quais poderão ser utilizadas, sem exclusividade, a qualquer tempo, por qualquer meio ou forma, com fins didáticos e de divulgação, podendo, ainda, ser cedidas desde que para fins não lucrativos.

6.5. Em complementaridade da autorização acima (o)a PROPONENTE também autoriza que as ações culturais e atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravadas em áudio e vídeo, por pessoas designadas pela SMC, para incorporação desse material ao acervo da Prefeitura de Gravataí, inclusão em materiais institucionais, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

6.6. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da SMC, ainda que fora de seu horário de expediente.

Gravataí, 17 de Junho de 2026.

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 22.744/ 2025

CENTRO EDUCACIONAL DE GRAVATAÍ – CEDUGRA
CNPJ 89.218.523/0001-12

Secretaria Municipal da Educação

Edital

Edital 1/2026, de 26/06/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento nº 01/2026 para composição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB**.

1. Fica alterado o item 3.3 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

*“3.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de **24/06/2026 a 03/07/2026**, devendo a documentação ser encaminhada para o e-mail: cacsfundebgti@gmail.com.”*

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Edital

Edital 1/2026, de 26/06/2026

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 12ª FEARG – 2026

Feira Agroambiental e Turística de Gravataí

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Gravataí, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA), no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para a realização do Concurso de Escolha das Soberanas da 12ª Feira Agroambiental e Turística de Gravataí – FEARG 2026.

Art. 2º O concurso tem por finalidade eleger a Rainha e as duas Princesas da 12ª FEARG, que representarão oficialmente o evento e o Município de Gravataí em atividades institucionais, culturais, turísticas, promocionais e protocolares durante o período de seu mandato.

§ 1º Poderão participar do concurso as candidatas que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ 2º A candidata poderá representar entidade comunitária, recreativa, cultural, beneficente, educacional, esportiva, associação de moradores, empresa ou participar de forma independente.

Art. 3º São requisitos para inscrição no concurso:

I – ser brasileira nata ou naturalizada;

II – residir no Município de Gravataí;

III – possuir idade mínima de 15 (quinze) anos e máxima de 21 (vinte e um) anos na data da inscrição;

IV – preencher integralmente a ficha de inscrição e apresentar a documentação exigida;

V – declarar ciência e concordância com todas as disposições deste Regulamento;

VI – quando menor de idade, apresentar autorização expressa do responsável legal;

VII – possuir disponibilidade para participar das atividades oficiais, ensaios, capacitações, eventos preparatórios e compromissos institucionais promovidos pela SMAA;

VIII – manter conduta compatível com a representação institucional da FEARG durante todo o período do concurso e, se eleita, durante o exercício do mandato.

§ 1º As candidatas deverão participar das atividades preparatórias promovidas pela Comissão Organizadora, cuja programação será previamente divulgada.

§ 2º A ausência injustificada em qualquer atividade obrigatória poderá implicar desclassificação, mediante decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

§ 3º Não poderão participar desta edição do concurso a Rainha e as Princesas eleitas na 11ª FEARG.

Art. 4º A eleição das Soberanas da 12ª FEARG será realizada no dia 21 de agosto de 2026, em local e horário previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 1º de julho a 10 de agosto de 2026, sendo realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no Subportal Oficial da Prefeitura Municipal de Gravataí.

Link para inscrição:





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

<https://gravatai.atende.net/subportal/soberanas-2026>

Art. 6º No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – documento oficial de identidade com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – comprovante de residência em nome da candidata ou de seu responsável legal, que demonstre domicílio no Município de Gravataí;

IV – autorização do responsável legal, quando a candidata for menor de idade;

V – termo de ciência e concordância com este Regulamento;

VI – termo de autorização para tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

VII – termo de autorização para uso gratuito de imagem, voz e nome para fins institucionais relacionados à FEARG.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário à comprovação das informações prestadas.

§ 2º A prestação de informações falsas, a apresentação de documentos inidôneos ou a constatação de qualquer irregularidade implicará o indeferimento da inscrição ou a desclassificação da candidata, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

§ 3º A efetivação da inscrição implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO

Art. 7º A Rainha e as duas Princesas da 12ª FEARG serão escolhidas dentre as candidatas regularmente inscritas e habilitadas, mediante avaliação realizada por Comissão Julgadora especialmente designada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA).

§ 1º A Comissão Julgadora será composta por número ímpar de membros, escolhidos entre profissionais e representantes da sociedade civil com reconhecida idoneidade e atuação nas áreas de cultura, turismo, comunicação, moda, agronegócio, empreendedorismo, educação ou desenvolvimento local.

§ 2º Os membros da Comissão Julgadora exercerão suas funções com independência, imparcialidade e observância dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

§ 3º Cada jurado atribuirá pontuação individual às candidatas, conforme os critérios de avaliação previstos neste Capítulo, utilizando planilha oficial de julgamento.

Art. 8º Será considerada eleita Rainha a candidata que obtiver a maior pontuação final. As candidatas classificadas em segundo e terceiro lugares serão proclamadas, respectivamente, 1ª Princesa e 2ª Princesa da 12ª FEARG.

§ 1º Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

- I – maior pontuação no critério "Desenvoltura na Comunicação";
- II – maior pontuação no critério "Representatividade Institucional e Apresentação Pessoal";
- III – maior pontuação no critério "Postura e Elegância";
- IV – persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar, mediante votação fundamentada.

§ 2º As decisões da Comissão Julgadora quanto à avaliação técnica das candidatas serão soberanas e irrecorríveis, ressalvada a possibilidade de revisão em caso de erro material ou descumprimento deste Regulamento.

Art. 9º O concurso será realizado nas seguintes etapas:

- I – desfile em traje esporte;
- II – desfile em traje social;
- III – apresentação individual, ocasião em que cada candidata fará breve manifestação ao público e à Comissão Julgadora, abordando sua motivação para integrar a Corte da FEARG, bem como sua visão sobre a importância da feira para o Município de Gravataí.

§ 1º Os trajes utilizados nas etapas do concurso serão de livre escolha das candidatas, sendo as despesas de aquisição, confecção e acessórios de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá estabelecer orientações complementares quanto aos trajes, horários e organização das apresentações.

Art. 10. A avaliação das candidatas será realizada por meio dos seguintes critérios, observando-se pontuação de **0 (zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos** para cada quesito, totalizando até **10 (dez) pontos por jurado**:

- I – Postura e Elegância;
- II – Desenvoltura na Comunicação;
- III – Simpatia e Cordialidade;
- IV – Representatividade Institucional e Apresentação Pessoal.

§ 1º A pontuação atribuída por cada jurado deverá observar critérios de objetividade, coerência e imparcialidade.

§ 2º A nota final de cada candidata corresponderá ao somatório das pontuações atribuídas por todos os jurados.

§ 3º Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior pontuação final, observados os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

Art. 11. Encerrada a apuração, será proclamada Rainha da 12ª FEARG a candidata classificada em primeiro lugar, sendo conferidos os títulos de 1ª Princesa e 2ª Princesa às candidatas classificadas em segundo e terceiro lugares, respectivamente.

Parágrafo único. O resultado oficial será homologado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Gravataí.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 12. A Corte da 12ª FEARG, composta pela Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, receberá, por ocasião da cerimônia de eleição, os seguintes itens de premiação:

I – faixa oficial correspondente ao título conquistado;

II – coroa oficial;

III – certificado de participação e de representação institucional;

IV – brindes, presentes ou premiações eventualmente disponibilizados por empresas, entidades ou instituições apoiadoras do concurso.

§ 1º Os brindes e premiações oferecidos por patrocinadores ou apoiadores possuem caráter facultativo e estarão condicionados à disponibilidade e às parcerias firmadas para a realização do concurso.

§ 2º A premiação prevista neste artigo não gera vínculo empregatício, remuneração, auxílio financeiro ou qualquer outra obrigação pecuniária por parte da Prefeitura Municipal de Gravataí ou da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 3º As integrantes da Corte exercerão suas funções em caráter honorífico, representando institucionalmente a FEARG e o Município de Gravataí durante o período de seu mandato, nos termos deste Regulamento.

§ 4º A utilização das faixas, coroas e demais símbolos oficiais da FEARG deverá ocorrer exclusivamente em eventos e atividades previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DA CORTE

Art. 13. O mandato da Rainha e das Princesas da 12ª FEARG terá início na data da cerimônia de eleição e encerrará com a posse da Corte eleita na edição subsequente do concurso.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA) coordenar, organizar e definir a agenda oficial de atividades da Corte, observando o calendário de eventos do Município e as ações institucionais relacionadas à FEARG.

§ 1º A Rainha e as Princesas comprometem-se a representar oficialmente a FEARG e o Município de Gravataí nos eventos, solenidades, campanhas, ações promocionais e demais atividades institucionais para as quais forem previamente convocadas.

§ 2º A programação oficial será comunicada com antecedência razoável, devendo as integrantes da Corte informar eventual impossibilidade de comparecimento, devidamente justificada.

Art. 15. Constituem direitos da Rainha e das Princesas:

I – utilizar, durante o período do mandato, os títulos, faixas, coroas e demais símbolos oficiais da Corte da FEARG, observadas as normas deste Regulamento;

II – participar das atividades oficiais promovidas pela Prefeitura Municipal de Gravataí e pela SMAA;

III – receber orientação e acompanhamento da Comissão Organizadora durante o exercício de suas atribuições;

IV – ter sua imagem vinculada às ações institucionais da FEARG e da Prefeitura Municipal, na forma prevista neste Regulamento.

Art. 16. Constituem deveres da Rainha e das Princesas:

I – zelar pela imagem institucional da FEARG e do Município de Gravataí;





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

- II – cumprir os compromissos oficiais previamente agendados pela SMAA;
- III – manter conduta ética, respeitosa e compatível com a representação institucional do título que exercem;
- IV – utilizar as faixas, coroas e demais insígnias oficiais exclusivamente em eventos autorizados pela SMAA;
- V – comunicar previamente à SMAA qualquer impedimento para participação em atividade oficial;
- VI – observar as orientações da Comissão Organizadora durante todo o período do mandato.

Art. 17. Toda participação da Rainha e das Princesas em eventos promovidos por terceiros que utilizem sua condição de integrantes da Corte deverá ser previamente comunicada e autorizada pela SMAA.

§ 1º A autorização dependerá da compatibilidade do evento com os objetivos institucionais da FEARG e do Município.

§ 2º A SMAA poderá designar servidor ou representante para acompanhar a participação da Corte sempre que entender necessário.

Art. 18. A utilização da imagem, do nome, da voz ou do título de Rainha ou Princesa da FEARG para fins publicitários, comerciais, promocionais ou institucionais por terceiros dependerá de autorização prévia e expressa da SMAA.

Parágrafo único. É vedada a utilização da imagem da Corte em ações que possam comprometer a imagem institucional da FEARG, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento ou da Prefeitura Municipal de Gravataí.

Art. 19. O descumprimento das disposições deste Regulamento ou a prática de atos incompatíveis com a dignidade e a representação institucional do título poderá acarretar advertência, suspensão das atividades oficiais ou perda do título, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A apuração dos fatos será realizada pela Comissão Organizadora, mediante procedimento administrativo simplificado.

§ 2º A decisão será fundamentada e comunicada oficialmente à interessada.

§ 3º Na hipótese de perda do título, a integrante da Corte deverá restituir as faixas, coroas e demais insígnias oficiais que lhe tenham sido entregues.

§ 4º A vacância será preenchida pela candidata subsequente, conforme a ordem de classificação do concurso, mediante ato da SMAA.

Art. 20. Após a cerimônia de eleição, a Corte deverá comparecer à reunião de integração promovida pela SMAA, destinada à apresentação do calendário oficial de eventos, orientações institucionais, responsabilidades e demais informações necessárias ao exercício de suas funções.

Art. 21. A candidata ou integrante da Corte que deixar de cumprir as normas deste Regulamento, adotar conduta incompatível com a representação institucional da FEARG ou praticar atos que comprometam a imagem da Prefeitura Municipal de Gravataí poderá ser desclassificada ou perder o título, observadas as garantias previstas no art. 19 deste Regulamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 22. As despesas de deslocamento, alimentação e demais custos decorrentes do acompanhamento das candidatas por seus pais, responsáveis ou acompanhantes serão de inteira responsabilidade destes, não cabendo à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA) qualquer ônus ou responsabilidade.

Art. 23. A inscrição da candidata implica a plena ciência, aceitação e concordância com todas as normas estabelecidas neste Regulamento, bem como o compromisso de cumprir as orientações da Comissão Organizadora e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 24. A Comissão Julgadora será composta por número ímpar de membros, designados pela SMAA, dentre profissionais e representantes da sociedade civil com reconhecida idoneidade, observando-se, sempre que possível, a diversidade de áreas de atuação e a imparcialidade do processo de avaliação.

Art. 25. Os dados pessoais das candidatas serão tratados pela Prefeitura Municipal de Gravataí, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização, execução, divulgação e registro do Concurso das Soberanas da 12ª FEARG, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

§ 1º Os dados pessoais serão tratados observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e responsabilização.

§ 2º Somente serão divulgadas as informações estritamente necessárias à identificação das candidatas e da Corte eleita, bem como aquelas indispensáveis à promoção institucional da FEARG.

§ 3º Os documentos apresentados permanecerão sob guarda da Administração Pública pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais e administrativas.

Art. 26. A inscrição no concurso importa em autorização gratuita para utilização da imagem, do nome, da voz e demais registros audiovisuais das candidatas pela Prefeitura Municipal de Gravataí, exclusivamente para fins institucionais, culturais, turísticos e de divulgação da FEARG, em qualquer meio de comunicação, físico ou digital, observado o disposto na legislação vigente.

§ 1º A autorização prevista neste artigo compreende fotografias, filmagens, transmissões, entrevistas, publicações em sítios eletrônicos, redes sociais, materiais gráficos e demais meios oficiais de divulgação do Município.

§ 2º Para candidatas menores de idade, a autorização deverá ser concedida pelo responsável legal.

Art. 27. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, observadas a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Art. 28. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gravataí, 26 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Denner Leopoldo Gelinger dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 24.106/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Edital

Edital 9/2026, de 26/06/2026

DECISÕES FINAIS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIO

EDITAL SMS/VIEMSANº 009/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais delegadas pelo DecretoMunicipal nº 22621/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 deAgostode 1977, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOSSANITÁRIOS,instaurados peloDepartamentodeVIGILÂNCIA EMSAÚDE –VIEMSA da SecretariaMunicipaldeSaúde,registradosna datade26/06/2026porconcluídos:

ProcessoAdministrativoSanitário nº 166.796/2023

Autuado: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HDJB

CNPJ: 92.815.000/0008-34

Endereço: Av. José Loureiro da Silva, nº 1561, Bairro Vila Centro, no Município de Gravataí/RS

Auto deInfração: 120/2023

DatadaAutuação: 21/12/2023

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. II da Lei Federal nº 6.437/77





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

DatadaDecisão:05/03/2026

DecisãoFinal:Nãopodendoserinterpostorecursoàautoridadesanitáriasuperior,ficamantidoapenalidade aplicada.

Penalidade:ADVERTÊNCIA.

ProcessoAdministrativoSanitário nº 36.352/2024

Autuado: PRONTO CLÍNICA DENTÁRIA S/S LTDA

CNPJ: 88.148.842/0001-82

Endereço: Rua Anápio Gomes, nº 1275, Bairro Centro, no Município de Gravataí/RS

Auto deInfração: 024/2024

DatadaAutuação: 13/03/2024

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. III da Lei Federal nº 6.437/77

DatadaDecisão: 27/03/2026

DecisãoFinal:Nãopodendoserinterpostorecursoàautoridadesanitáriasuperior,ficamantidoapenalidade aplicada.

Penalidade:ADVERTÊNCIA.

ProcessoAdministrativoSanitário nº 40.194/2024

Autuado: REFINE CENTRO ESTÉTICO E ODONTOLÓGICO LTDA

CNPJ: 34.689.792/0001-75

Endereço: Rua Nossa Senhora Anjos, nº 720, 4º andar, Bairro Centro, no Município de Gravataí/RS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Auto deInfração: 025/2024

DatadaAutuação: 18/03/2024

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. III da Lei Federal nº 6.437/77

DatadaDecisão: 22/04/2026

DecisãoFinal:Nãopodendoserinterpostorecursoàautoridadesanitáriasuperior,ficamantidoapenalidade aplicada.

Penalidade:ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA (no Valor R\$ 2.000,00).

ProcessoAdministrativoSanitário nº 52.177/2024

Autuado: ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 92.091.891/0053-88

Endereço: Rua Doutor Luiz Bastos do Prado, nº 1750, Bairro Centro, no Município de Gravataí/RS

Auto deInfração: 038/2024

DatadaAutuação: 12/04/2024

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. IV da Lei Federal nº 6.437/77

DatadaDecisão: 29/04/2026

DecisãoFinal:Nãopodendoserinterpostorecursoàautoridadesanitáriasuperior,ficamantidoapenalidade aplicada.

Penalidade:ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA (no Valor R\$ 2.000,00).

ProcessoAdministrativoSanitário nº 72.901/2024





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Autuado: INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA- ISAEC

CNPJ: 96.746.441/0050-94

Endereço: Av. Rambla Del Prado, nº 660, Bairro Prado Bairro-Cidade (Barro Vermelho), no Município de Gravataí/RS

Auto deInfração: 045/2024

DatadaAutuação: 28/05/2024

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. XXIX da Lei Federal nº 6.437/77

DatadaDecisão: 29/04/2026

DecisãoFinal:Nãopodendoserinterpostorecursoàautoridadesanitáriasuperior, ficamantidoapenalidade aplicada.

Penalidade:ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA (no Valor R\$ 3.000,00).

ProcessoAdministrativoSanitário nº 119.263/2024

Autuado: FARMÁCIA QUERÊNCIA LTDA

CNPJ: 51.900.566/0003-73

Endereço: Av. Alexandrino de Alencar, nº 1507, Bairro Morada do Vale I, no Município de Gravataí/RS

Auto deInfração: 081/2024

DatadaAutuação: 02/09/2024

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. IV da Lei Federal nº 6.437/77

DatadaDecisão: 28/04/2026

DecisãoFinal:Nãopodendoserinterpostorecursoàautoridadesanitáriasuperior, ficamantidoapenalidade aplicada.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Penalidade: ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA (no Valor R\$ 2.500,00).

Processo Administrativo Sanitário nº 123.363/2024

Autuado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (HDJB)

CNPJ: 92.815.000/0008-34

Endereço: Av. José Loureiro da Silva, nº 1561, Bairro Centro, no Município de Gravataí/RS

Auto de Infração: 082/2024

Data da Autuação: 12/09/2024

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. IV da Lei Federal nº 6.437/77

Data da Decisão: 04/05/2026

Decisão Final: Não podendo ser interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: ANULAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 18:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pae20b66dd3ee>



Processo Administrativo Sanitário nº 20.366/2026

Autuado: SABORES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - (UNIDADE ASTÓRIA)

CNPJ: 36.025.489/0002-84

Endereço: Av. Antônio Gomes Corrêa, nº 1380, Bairro Parque dos Anjos, no Município de Gravataí/RS

Auto de Infração: 006/2026

Data da Autuação: 06/02/2026



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. IV da Lei Federal nº 6.437/77

DatadaDecisão: 18/03/2026

DecisãoFinal:Nãopodendoserinterpostorecursoàautoridadesanitáriasuperior, ficamantidoapenalidade aplicada.

Penalidade:MULTA (no Valor R\$ 5.000,00).

ProcessoAdministrativoSanitário nº 30.022/2026

Autuado: ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

CPF: 988.255.930-15

Endereço: Rua Francelino Schmitz, nº 76, Bairro Cruzeiro, no Município de Gravataí/RS

Auto deInfração: 007/2026

DatadaAutuação: 24/02/2026

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. II da Lei Federal nº 6.437/77

DatadaDecisão: 18/03/2026

DecisãoFinal:Nãopodendoserinterpostorecursoàautoridadesanitáriasuperior, ficamantidoapenalidade aplicada.

Penalidade:ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA (no Valor R\$ 5.000,00).

ProcessoAdministrativoSanitário nº 31.949/2026

Autuado: MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO - MAE

CNPJ: 00.622.196/0004-07





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Francelino Schmitz, nº 76, Bairro Cruzeiro, no Município de Gravataí/RS

Auto de Infração: 008/2026

Data de Autuação: 26/02/2026

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. II da Lei Federal nº 6.437/77

Data de Decisão: 18/03/2026

Decisão Final: Não podendo ser interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA (no Valor R\$ 4.000,00).

Processo Administrativo Sanitário nº 51.218/2026

Autuado: 53.296.655 THAIS REIS PACHECO

CNPJ: 53.296.655/0001-15

Endereço: Rua Nova York, nº 137, Bairro Passo das Pedras, no Município de Gravataí/RS

Auto de Infração: 009/2026

Data de Autuação: 25/03/2026

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. IV da Lei Federal nº 6.437/77

Data de Decisão: 12/05/2026

Decisão Final: Não podendo ser interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Registreepublique-se.

Gravataí, 26 de junho de 2026

Amanda Lenzi Dipp

Diretora do Departamento da Vigilância em Saúde

Portaria nº 4458/2024

Edital 10/2026, de 26/06/2026

JULGAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIO

EDITAL SMS/VIEMSA nº 010/2026

NOTIFICAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO – PAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 22621/2025, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados sobre JULGAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS instaurados pelo Departamento de Vigilância em Saúde - VIEMSA, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a impossibilidade da entrega destas notificações aos autuados via Correios - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Pelo presente, fica notificado o **UILLINTON RICHARD SCHEFFER VICENTE**, cadastrado ao CPF nº 833.097.130-91, de que na data de 24/06/25 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 083/25 do Processo Administrativo Sanitário nº 273/2026 e aplicada à penalidade de **ADVERTÊNCIA**. Em caso de entrega de recurso administrativo em 2ª instância, o autuado fica ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentá-lo junto ao órgão autuador, qual seja o Departamento de VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SMS, conforme previsto na Lei Federal nº 6.437/1977.

Pelo presente, fica notificado o **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO ACOLHER LTDA**, cadastrado ao CNPJ nº 56.956.866/0001-25, de que na data de 16/01/26 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 004/26 do Processo Administrativo Sanitário nº 8985/2026 e aplicada à penalidade de **ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA**. Em caso de entrega de recurso administrativo em 2ª instância, o autuado fica ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentá-lo junto ao órgão autuador, qual seja o Departamento de VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SMS, conforme previsto na Lei Federal nº 6.437/1977.

Pelo presente, fica notificado o **LEONARDO TEIXEIRA BORGES**, cadastrado ao CPF nº 040.237.980-29, de que na data de 16/07/25 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 067/25 do Processo Administrativo Sanitário nº 11613/2026 e aplicada à penalidade de **ADVERTÊNCIA**. Em caso de entrega de recurso administrativo em 2ª instância, o autuado fica ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentá-lo junto ao órgão autuador, qual seja o Departamento de VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SMS, conforme previsto na Lei Federal nº 6.437/1977.

Pelo presente, fica notificado o **GLECI TORRES DA SILVA PAZ**, cadastrado ao CPF nº 631.414.000-59, de que na data de 14/11/25 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 002/26 do Processo Administrativo Sanitário nº 29529/2026 e aplicada à penalidade de **MULTA**. Em caso de entrega de recurso administrativo em 2ª instância, o autuado fica ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentá-lo junto ao órgão autuador, qual seja o Departamento de VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SMS, conforme previsto na Lei Federal nº 6.437/1977.

Pelo presente, fica notificado o **TÂNIA TARCILA FONTELA LISCANO**, cadastrado ao CPF nº 344.036.470-49, de que na data de 19/06/25 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 003/26 do Processo Administrativo Sanitário nº 34640/2026 e aplicada à penalidade de **ADVERTÊNCIA**. Em caso de entrega de recurso administrativo em 2ª instância, o autuado fica ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentá-lo junto ao órgão autuador, qual seja o Departamento de VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SMS, conforme previsto na Lei Federal nº 6.437/1977.

Registre e publique-se.

Gravataí, 26 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Lenzi Dipp

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Portaria nº 4458/2024

Portaria

Portaria 4655/2026, de 25/06/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 108886/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 108886/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.322.621/0001-73, com sede à Rua José Afonso Harger, 242, Palhoça/SC. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.pae@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de junho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 4656/2026, de 25/06/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 108907/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 108907/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.075.106/0001-00 com sede à Rodovia RS 425 KM 01, Sala 01, 1240, Arroio das Pedras, Nova Bréscia/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.pae@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 18:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pae20b68dd3ee>



Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 4657/2026, de 25/06/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2762 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 108929/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 108929/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa TARICK KARIM KHADER pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.800.564/0001-68, com sede à Rua Santo Amaro, 1742, Zona Nova, Tramandaí/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa TARICK KARIM KHADER para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de junho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

